



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2055/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 12741/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Romildo Chaves de Melo
Assunto: Redistribuição
Decisão: Arquivamento.

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 166/2016

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5780/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo nº 5780/2016, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em consonância com o parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI, Analista Judiciária, Área Administrativa, que a presidirá, PAULO CÉSAR SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, e JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e estáveis no serviço público, cabendo à Presidente da Comissão a designação de servidor para atuar como Secretário, na forma estabelecida no art. 149 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 133/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 167/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18324/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Diretor-Geral RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, nos dias 09 e 10/09/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da solenidade de inauguração do Foro Trabalhista de Itumbiara-GO no dia 09/09/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 351/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, que instituiu a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; Considerando o disposto no art. 17-B da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, incluído pela Resolução nº 160, de 27 de novembro de 2015, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, quanto à movimentação de servidor de Vara do Trabalho para o segundo grau ou unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 8º da Portaria GP/DG/SGPe nº 435, de 31 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo único. A movimentação de servidor de Vara do Trabalho para o segundo grau ou unidade de apoio judiciário ou administrativo só deve ser autorizada mediante permuta ou a concomitante reposição do servidor com qualificação técnica correspondente àquele servidor que foi movimentado.”

Art. 2º Republique-se integralmente a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435, de 31 de outubro de 2013, com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 361/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 18393/2016; e

Considerando o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 12 de setembro de 2016, o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 343/2016, o qual designou o servidor ALEXANDRE ROSA DA SILVA, código s202896, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituído do titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, ocupado pelo servidor LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, código s202327.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 372/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 2632/2016, e;

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único, da Resolução 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça quanto a necessidade de os órgãos envolvidos fazerem publicar os respectivos atos concomitantemente,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar nula a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 328, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2016.

Art. 2º. Redistribuir o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor THIAGO BARBOSA ANDRADE, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, mediante reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º. Cessar os efeitos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 359, de 13 de setembro de 2013, que autorizou a remoção, por permuta, entre os servidores THIAGO BARBOSA ANDRADE, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, e DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 4º. Manter lotado o servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO no Núcleo de Engenharia, bem como designado para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da referida Unidade.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de agosto de 2016.

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 383/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

170º lugar – RAISSA DA CUNHA ALMEIDA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude da demissão do servidor Abel de Barros Filho.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 384/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a autorização para provimento de cargos, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN Nº 9/2016, encaminhado pelo Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para este Tribunal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem das vagas se especifica:

171º lugar – MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Maria Conceição Silva Santos.

172º lugar – ANA CARLA VAZ PORTO

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Ivonilde Ramos Queiroz.

9º lugar – PAULO HENRIQUE MORDENTE (Pessoa com deficiência)

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pelo servidor Gilberto de Barros Freire.

173º lugar – LILIAN PEREIRA DAMIAO NASCENTE

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Eliana Mara Camacho Marins.

174º lugar – ANA FLAVIA DE PAULA GUIMARAES

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pelo servidor Carlos Thadeu de Castro.

175º lugar – ALEXANDRA BORELLI

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Ana Cristina Garcia Lopes Gomes.

177º lugar – FILIPE RAPHAEL VIANA BARROS SANTOS

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Ridecô Mori Massaô.

178º lugar – LUISA MAYUMI ROCHA HORI

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Maria Ângela Staciarine.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 385/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a autorização para provimento de cargos, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN Nº 9/2016, encaminhado pelo Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para este Tribunal,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

56º lugar – REGINA CELIS ZAVA GRASSE FURTADO

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Aldaíse de Azevedo Bezerra Rezende Machado.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 386/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a autorização para provimento de cargos, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN Nº 9/2016, encaminhado pelo Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para este Tribunal,

RESOLVE:

Nomear as candidatas abaixo nominadas, aprovadas em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem das vagas se especifica:

162º lugar – THAIS TANNUS DE CARVALHO

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pelo servidor Alcione Novais dos Santos.

164º lugar – TEREZA MEDEIROS PIMENTEL

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Eide Aparecida Santos e Lima.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT18ª GP/DG/SGPe Nº 388/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no PA nº 18.205/2016;

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, IV, e parágrafo único, e art. 15 da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora WANESSA PAULA RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, código s011403, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais, a trabalhar em regime de teletrabalho a partir do dia 1º de setembro de 2016, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 372/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 2632/2016, e;

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único, da Resolução 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça quanto a necessidade de os órgãos envolvidos fazerem publicar os respectivos atos concomitantemente,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar nula a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 328, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2016.

Art. 2º. Redistribuir o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor THIAGO BARBOSA ANDRADE, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, mediante reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º. Cessar os efeitos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 359, de 13 de setembro de 2013, que autorizou a remoção, por permuta, entre os servidores THIAGO BARBOSA ANDRADE, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, e DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 4º. Manter lotado o servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO no Núcleo de Engenharia, bem como designado para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da referida Unidade.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de agosto de 2016.

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 375/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15.442/2016 sisdoc,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora TÂNIA MARIA QUEIROZ BARBOSA, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, classe "C", padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13, 14 e 15, III da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998; art. 3º da Medida Provisória nº 2.222-45/2001; e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária DF.

2. Declarar vaga a função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, ocupada pela servidora TÂNIA MARIA QUEIROZ BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir da data de publicação desta portaria, em virtude de aposentadoria da titular.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 382/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16.015/2016 sisdoc,
RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13, 14 e 15, III da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998; art. 3º da Medida Provisória nº 2.222-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária DF; e acórdão 2076/2005 – TCU/PLENÁRIO.

2. Exonerar o servidor JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Secretário-Executivo, código TRT 18ª CJ-1, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, a partir da data de publicação desta portaria, em virtude de aposentadoria do titular.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 098/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do Vice-Presidente do Tribunal no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2016, em virtude de férias, CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 12 do Regimento Interno,
R E S O L V E:

Considerar designado o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO para o exercício da Vice-Presidência deste Tribunal no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 196/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 18364/2016.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2016, de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2017 para fruição no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2017, e ao 1º período de 2017, de 9 de fevereiro a 10 de março de 2017 para gozo no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2017, com adiantamento do 13º salário e antecipação das férias.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

Assinado eletronicamente

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região
Em exercício

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 198/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17931/2016.

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR licença para tratamento de saúde, por 7 (sete) dias, no período de 22 a 28 de agosto de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

Assinado eletronicamente

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região
Em exercício

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 199/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17740/2016.

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho ANA DEUSDEDITH PEREIRA licença para tratamento de saúde, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 11 a 20 de agosto de 2016 e de 22 a 31 de agosto de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

Assinado eletronicamente

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

Em exercício

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 200/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 18526/2016.

RESOLVE:

CONCEDER à juíza GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, Auxiliar Fixa da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, 5 (cinco) dias residuais, referentes ao 2º período de 2016, para gozo no período de 19 a 23 de setembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

Assinado eletronicamente

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

Em exercício

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 464/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18517/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, nos dias 09 e 10/09/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 465/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18279/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor BRUNO GUSTAVO MINARI de Goiânia-GO a Luziânia-GO, nos dias 10 e 11/09/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Dirigir veículo que conduzirá a servidora Sinara de Oliveira Moraes Peixoto, que irá coordenar a seleção pública para estagiários da Vara do Trabalho de Luziânia, bem como auxiliar na fiscalização e outras atividades necessárias para a realização do certame.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 466/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18367/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora SYLVIA PALMEIRA NASSAR de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, nos dias 09 e 10/09/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Organizar os preparativos da inauguração do complemento das obras de construção da sede própria do Fórum Trabalhista de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 467/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18366/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, nos dias 09 e 10/09/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Organizar os preparativos do evento de inauguração do complemento das obras de construção da sede própria do Fórum Trabalhista de Itumbiara/GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 468/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18369/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, nos dias 09 e 10/09/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: COBERTURA JORNALÍSTICA - Cobertura jornalística na Inauguração do complemento das obras de construção da sede própria do Fórum Trabalhista de Itumbiara/GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 855/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 18089/2016,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO ANTÔNIO DA CUNHA, código s028381, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Catalão, a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Designar a servidora GRACIANE CRISTINE TEXEIRA ZALAMENA, código s008666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Catalão, anteriormente ocupada pelo servidor PAULO ANTÔNIO DA CUNHA, código s028381, a partir de 1º de setembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 852/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 18393/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 12 de setembro de 2016, o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 40/2016, o qual designou o servidor ALEXANDRE ROSA DA SILVA, código s202896, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Administração de Servidores de Aplicação), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, ocupada pelo servidor SÁVIO MENEZES SAMPAIO, código s202334.

Art. 2º Revogar, a partir de 1º de setembro de 2016, o art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 201/2016, o qual designou o servidor

PEDRO NETO BARBOSA DE SANTANA, código s006523, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Carpintaria e Marcenaria, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Gestão de Contratos de Manutenção), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, ocupada pelo servidor HERLEI DE CARVALHO SILVA, código s203095.

Art. 3º Dispensar o servidor HERLEI DE CARVALHO SILVA, código s203095, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Gestão de Contratos de Manutenção), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 4º Remover o servidor HERLEI DE CARVALHO SILVA, código s203095, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos para a Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 5º Remover o servidor ALEXANDRE ROSA DA SILVA, código s202896, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, a partir de 12 de setembro de 2016.

Art. 6º Remover o servidor LEANDRO MARTINS PEREIRA, código s202699, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Licitações e Contratos para a Coordenadoria de Manutenção e Projetos, a partir de 1º de setembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 853/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 18452/2016,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora GEORGEA DE MORAIS PASSOS, código s203287, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Designar a servidora SUELEM BRINGEL SILVA, código s202987, Analista Judiciário, Área judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora GEORGEA DE MORAIS PASSOS, código s203287, a partir de 1º de setembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

GAB. DES. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Acórdão

Acórdão GJPTAF

PROCESSO TRT – PA – 8223/2016 (MA 051/2016)

RELATOR :DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

INTERESSADO:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS

ASSUNTO:PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 8223/2016 (MA 051/2016), por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros contra decisão que indeferiu o pedido de pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, instituída pela Lei nº 13095/2015, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que acolheu e incorporará em seu voto os fundamentos expendidos pelo Desembargador Paulo Pimenta.

Participaram do julgamento, presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignado o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (art. 144, IV, CPC), ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios (Sessão de Julgamento do dia 23 de agosto de 2016).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/2016

Approva a Súmula nº 55, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência, com causa justificada, dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios, tendo em vista o que consta do processo IUJ-0000031-51.2015.5.18.0201, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, aprovar a edição da Súmula nº 55 para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos a seguir transcritos:

SÚMULA Nº 55. "CTPS. REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO. APOSIÇÃO DO TERMO 'CANCELADO'. DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. A rasura da CTPS pela aposição do termo 'cancelado' sobre o registro do contrato de trabalho não gera, por si só, dano moral indenizável."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 096/2016

Aprova a Súmula nº 56, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência, com causa justificada, dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios, tendo em vista o que consta do processo IUJ-0000869-77.2015.5.18.0141, RESOLVEU, por maioria, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por votação idêntica, aprovar a edição da súmula nº 56 para compor a jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos abaixo transcritos. Votaram vencidos, quanto à admissibilidade, os Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Eugênio José Cesário Rosa e, no que concerne ao mérito, os Desembargadores relator, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Geraldo Rodrigues do Nascimento. Foi voto vencido quanto à edição de súmula o Desembargador Gentil Pio de Oliveira.

SÚMULA Nº 56. "JORNADA MISTA PREPONDERANTEMENTE NOTURNA. ADICIONAL NOTURNO E HORA FICTA REDUZIDA. EXTENSÃO ÀS HORAS DIURNAS. O empregado submetido à jornada mista preponderantemente noturna - assim considerada aquela cuja duração compreenda mais da metade do horário legalmente noturno - tem direito ao adicional noturno e à hora ficta reduzida em relação às horas diurnas subsequentes ao horário legalmente noturno, assim como ocorre em relação às horas de prorrogação de jornadas integralmente noturnas, a que se refere o item II da Súmula 60 do TST."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/2016

Aprova a Súmula nº 57, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Vice-Presidente do Tribunal), em virtude da ausência momentânea e justificada do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios, tendo em vista o que consta do processo IUJ-0001895-33.2014.5.18.0081, RESOLVEU, por maioria, vencido o Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por igual votação, vencidos, in totum, os Desembargadores Paulo Pimenta e Eugênio José Cesário Rosa e, parcialmente vencidos, os Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Mário Sérgio Bottazzo, aprovar a edição da Súmula nº 57 para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos a seguir transcritos:

SÚMULA Nº 57. "PRESCRIÇÃO. UNICIDADE CONTRATUAL. ANOTAÇÃO DA CTPS. NATUREZA DA PRETENSÃO (ART. 11, § 1º, DA CLT). O reconhecimento de vínculo empregatício e a consequente anotação de CTPS, dada a natureza declaratória, não estão sujeitos ao corte prescricional (art. 11, § 1º, da CLT)."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2016

Aprova a Súmula nº 58, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Vice-Presidente do Tribunal), em virtude da ausência momentânea e justificada do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional

do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios, tendo em vista o que consta do PJe IUJ-0010105-54.2016.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Mário Sérgio Bottazzo, aprovar a Súmula nº 58, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos a seguir transcritos:

SÚMULA Nº 58. "TRABALHO A CÉU ABERTO. CALOR. PAUSAS PREVISTAS NO QUADRO 1 DO ANEXO 3 DA NR-15. NÃO CONCESSÃO. DIREITO ÀS HORAS EXTRAS CORRESPONDENTES. A não concessão ou a concessão parcial das pausas previstas no Quadro 1 do Anexo 3 da NR-15, do Ministério do Trabalho e Emprego, não enseja o pagamento do período correspondente como labor extraordinário, porquanto apenas caracteriza esteve o empregado exposto ao agente insalubre calor acima dos limites de tolerância."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Portaria

Portaria VTITU

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Praça da República, nº438, Centro Fone: (64)3431-7899

PORTARIA Nº 01/2016

O Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, Rodrigo Dias da Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos do artigo 2º, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o(a) servidor(a) GERSON LOURENÇO DOS SANTOS, a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a) junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Itumbiara, 18 de agosto de 2016

Assinado Eletronicamente

Rodrigo Dias da Fonseca

Juiz do Trabalho

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado SGJ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2016

O Vice-Presidente do Tribunal do Trabalho da 18ª Região e Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, instituída pela Resolução Administrativa nº 32, de 8 de abril de 2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 41, de 5 de abril de 2016, por meio deste edital, aprovado pelo Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de sua segunda publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, a ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da primeira publicação, a Seção de Gestão Documental, vinculada à Secretaria-Geral Judiciária, se não houver oposição, procederá à eliminação dos autos físicos de processos judiciais originários das Varas do Trabalho de Goiânia e Aparecida de Goiânia e do Tribunal Regional da 18ª Região, assim como os processos e documentos administrativos físicos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, findos no período de 2007 a 2010, constantes das Listagens de Eliminação de Documentos números 1/2016, 2/2016 e 3/2016, aprovadas pela Comissão Permanente de Gestão Documental, excetuando-se destas os processos e documentos que forem classificados como de guarda permanente, os quais constituirão o fundo arquivístico histórico da 18ª Região da Justiça do Trabalho, nos termos da Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, e do Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho, adaptado a partir do Manual de Gestão Documental desenvolvido pelo Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME, observada a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, aprovada pela Resolução nº 67/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade dos Documentos da Administração do Poder Judiciário (PCTTDA), bem como os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, contados da apresentação do Relatório de Gestão do Tribunal, nos casos de processos administrativos referentes a despesas.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos respectivos processos, mediante petição protocolada no Núcleo de Gestão Processual e endereçada à Comissão Permanente de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

As Listagens de Eliminação de Documentos números 1/2016, 2/2016 e 3/2016, contendo os números dos processos judiciais findos de 1º e 2º Grau e os processos administrativos objeto deste edital, ficarão disponíveis na página do Tribunal na rede mundial de computadores (www.trt18.jus.br), no prazo entre a data da primeira publicação e o término do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da segunda publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.
assinado eletronicamente
Breno Medeiros
Desembargador Vice-Presidente
Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 033/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 033/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 208, parágrafo único, 229 e 241 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, e ainda os incisos I a IV do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 383/2000; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 17866/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 057, para atuar nas alienações de bens penhorados nas execuções que tramitam perante as Varas do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 18301/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Sérgio Soares de Lima

Assunto: Licença paternidade e sua prorrogação

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 17776/2016

Interessada: ANA CRISTINA GARCIA LOPES GOMES

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia e indenização de férias.

Decisão: Deferido.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 18401/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Mário Silva Siviero

Assunto: Licença paternidade e sua prorrogação

Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho GP	1	Portaria	6
Portaria	1	Portaria DG	6
Portaria GP/DG	1	Portaria DG/SGPE	7
Portaria GP/DG/SGPE	2	GAB. DES. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO	8
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	5	FILHO	
Portaria	5	Acórdão	8
Portaria SCR/SM	5	Acórdão GJPTAF	8
DIRETORIA GERAL	6	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	8
		Resolução	8

Resolução Administrativa	8
VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO	10
Portaria	10
Portaria VTITU	10
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	10
Aviso/Comunicado	10
Aviso/Comunicado SGJ	10
Portaria	11
Portaria GP/SGJ	11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Despacho	11
Despacho SGPE	11